



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE APLICAÇÃO INCORRETA DOS RECURSOS E DE MANIPULAÇÃO NA GESTÃO DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE FUNCIONÁRIOS DE ESTATAIS E SERVIDORES PÚBLICOS, OCORRIDAS ENTRE 2003 E 2015, E QUE CAUSARAM PREJUÍZOS VULTOSOS AOS SEUS PARTICIPANTES. **(CPI - Fundos de Pensão).**

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Solicita que esta CPI convoque o senhor Antonio Kandir, Governança e Gestão Participações S.A.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos artigos 2º da Lei n.º 1.579/1952 e art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o senhor Antonio Kandir, Governança e Gestão Participações S.A, a fim de subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

É objeto da CPI sobre fundos de pensão a investigação de “...aplicação incorreta de recursos e manipulação de gestão de fundos de previdência

complementar...”. Nesse sentido é fundamental a oitiva de especialista de mercado em estratégias de aplicação em ativos financeiros com experiência de gestão de recursos de terceiros.

A oitiva desses renomados especialistas de mercado agrega informações técnicas e operacionais do mercado, importantes para avaliar as estratégias e critérios de investimentos e de desempenho dos fundos da CPI em tela. Isso possibilita avaliar em que medida a gestão desses fundos pode ser caracterizada ou não como ‘administração ruinosa” e de “extrapolar riscos” na aplicação dos recursos dos servidores, como as operações efetuadas pelo Bank of New York Mellon (.BNY Mellon).

Sala da Comissão, em de 2015.

Deputado ERIKA KOKAY PT/DF